Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO 2022

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 267

DATA: 21/03/2022

Lic/Disp/Inex 001-2022-PE

CREDOR: STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA

VALOR BRUTO R$	24.607,50
VALOR DAS DEDUÇÕES R$	0,00
VALOR LÍQUIDO R$	24.607,50

DOTAÇÃO:	0206200	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
	2022	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE)
	339039000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	14571 - 8	FME - RECURSOS ORDINÁRIOS	12290	24.607,50

Empenho / Sub-Empenho: 192 / 1689

Login: ANDRE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 001-2022	Empenho: 192	Exerc.: 2022	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - EDUCAÇÃD
Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCDLAR
Ação: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE)
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS.SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.698.493,54	1.448.493,54	250.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 001-2022-PE - Pregão Eletrônico
Contrato: 040-2022 - 2022
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDDR

R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487
C.N.P.J/CPF: 09.408.031/0001-50
R.G.:
Bairro: BROTAS
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: SALVADOR / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALDR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTD ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO ZONA URBANA, RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS E VILAS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONTRATO Nº 040-2022,EXERCICIO 2022,ANEXO

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 25/01/2022

Valor: 1.448.493,54 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Tres Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/01/2022

CARLOS LOPES DA FONSECA
CPF: 493.663.276-72
Secretário de Educação

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/01/2022

ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
CRC-BA-025632/O-5
Contador

Login: Nadyane

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 192 / 1689	Exerc.: 2022	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
001-2022				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Modalidade: 001-2022-PE - Pregão Eletrônico
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato: 040-2022-STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP
Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR	Convênio:
Programa: 706 - PRDGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE)	Incorporação:
Elemento: - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Desp. de Pessoal:
Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.698.493,54	1.448.493,54	250.000,00	24.607,50	24.607,50	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487
C.N.P.J/CPF: 09.408.031/0001-50 R.G.: Bairro: BROTAS
I.M.: I.E.: Cidade/UF: SALVADOR / BA
Banco: Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO ZONA URBANA, RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS E VILAS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONTRATO Nº 040-2022, REF. ITINERÁRIO BARREIRAS-BA. PERIODO 14/02/2022 Á 04/03/2022. EXERCICIO 2022,ANEXO

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 18/03/2022

Valor: 1.448.493,54 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Tres Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM: 25/01/2022	EM: 18/03/2022
JEFFERSON LEITE DE MELO	ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF-013.789.216-07	CRC-BA-025632/O-5
Secretário de Educação	Contador

Login: Nadyane **Empenho: 192 / 1689**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 001-2022	Empenho: 192 / 1689	Liq: 2.854	Exerc.: 2022	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Modalidade: 001-2022-PE - Pregão Eletrônico
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato: 040-2022-STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP
Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR	Convênio:
Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE)	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Desp. de Pessoal:
Fonte: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.698.493,54	1.448.493,54	250.000,00	24.607,50	24.607,50	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487
C.N.P.J/CPF: 09.408.031/0001-50 R.G.: Bairro: BROTAS
I.M.: I.E.: Cidade/UF: SALVADOR / BA
Banco: Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO ZONA URBANA, RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS E VILAS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONTRATO Nº 040-2022, REF. ITINERÁRIO BARREIRAS-BA. PERIODO 14/02/2022 Á 04/03/2022. EXERCICIO 2022,ANEXO

Data do Empenho: 25/01/2022 **Data do Sub Empenho: 18/03/2022** **Data da Liquidação: 18/03/2022**

Valor Bruto: 24.607,50 **Valor Bruto por Extenso: Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos**

RETENÇÃO

Total da Retenção: 0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL

Número do Documento: 1340 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 15/03/2022 - Data de Validade: 31/12/2022 352.060,12

Total do Documento: 352.060,12

Valor Líquido: 24.607,50 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

DECRETO 149/2021 (VIDE NF)

Servidor (a)

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

Edvaldo Bezerra da Silva
Diretor de Controle Interno
CRC-BA Nº 030782/O-3
Matrícula 11438

22/03/2022

ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
CRC-BA-025632/O-5

Contador

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 001-2022	Empenho: 192 / 1689	Exerc.: 2022	Tipo: Global	Crédito: Drçamentário e Supiementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADDS COMPLEMENTARES
Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Modalidade: 001-2022-PE - Pregão Eletrônico
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato: 040-2022 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP
Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR	Convênio:
Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE)	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Desp. de Pessoal:
Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.698.493,54	1.448.493,54	250.000,00	24.607,50	24.607,50	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP		Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487
C.N.P.J/CPF: 09.408.031/0001-50	R.G.:	Bairro: BROTAS
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: SALVADOR / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO ZONA URBANA, RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS E VILAS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONTRATO Nº 040-2022, REF. ITINERÁRIO BARREIRAS-BA. PERIODO 14/02/2022 Á 04/03/2022. EXERCICIO 2022,ANEXO

DATA EMPENHO: 25/01/2022 - DATA DO SUB EMPENHO: 18/03/2022 DATA LIQUIDAÇÃO: 18/03/2022 DATA PAGAMENTO: 21/03/2022

Valor Bruto: 24.607,50 — **Valor Bruto por Extenso: Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos**

N° DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	4624 - 8	14571-8 - FME - RECURSOS ORDINÁRIOS	12290	00	24.607,50

Total Pago: **24.607,50**

Pague-se a quantia de R$ 24.607,50 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).	Foi paga a importância autorizada
JEFFERSON LEITE DE MELO CPF-013.789.216-07 Secretário de Educação	MÁRCIO MARTINS BARBOSA CPF-877.340.876-04 Diretor Econômico-Financeiro

Login:
FERNANDEZ

Empenho: 192 / 1689

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
Substitui a Nota Salvador emitida em 10/03/2022

Número da Nota: 00001340
Data e Hora de Emissão: 15/03/2022 18:21:13
Código de Verificação: QY3P-ALJD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **09.408.031/0001-60**
Inscrição Municipal: **660.090/001-01**
Nome/Razão Social:
STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI
Endereço:
Rua Almirante Alves Câmara 73 , TÉRREO - ENGENHO VELHO DE BROTA - Salvador - CEP: 40243-005 - BA
E-mail:
CONTABIL@STATUSNET.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CPF/CNPJ:
30.878.051/0001-81
Inscrição Municipal:
—
Endereço:
AVE BARREIRAS 825 MIMOSO DO OESTE - Luís Eduardo Magalhães - CEP: 47860-000/BA
E-mail:
COCOASSESSORIACONTABIL-GESSICA@HOTMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente serviço de Transporte Escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, contemplando zona urbana, rural, assentamentos e/ou acampamentos e vilas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, conforme especificado nos anexos do edital Pregão Eletrônico nº 001/2022 e do Processo Administrativo nº 001/2022. Referente ao período 14 de feverairo a 04 de março 2022

Mão de obra 60%: R$ 211.236,07
Insumos e encargos 40%: R$ 140.824,05

Dados bancários:
Agencia: 4231-5 C/c: 12.290-4 Banco do Brasil

Jefferson Leite de Melo
SEED
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº776/2022

VALOR TOTAL DA NOTA = R$352.060,12

CNAE:
4924800 - Transporte escolar

Item da Lista de Serviços:
01602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R$):	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	352.060,12	5,00%	17.603,01	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Valor CSLL (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	5.280,90	0,00	17.603,01	329.176,21

- Este Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Luís Eduardo Magalhães-BA.
- O código de serviço referente a esta Nota Salvador não gera crédito.
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 1339.
- COMPETÊNCIA: 03/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1602-0/01 - Serviços de mudança e congêneres

DIVINO GUSTAVO FERREIRA CARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 905/2021

STATUS
Consultoria e Assessoria Pública.

PLANILHA DE MEDIÇÃO - LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022
EMPRESA: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 09.408.031/0001-50 - CRA/BA: 02436
RESPONSÁVEL: JAILSON ALVE5 DA COSTA - CRA/BA 18544
MEDIÇÃO: 01/2022

Referente a Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, contemplando zona urbana, rural, assentamentos e/ou acampamentos e vilas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Luís Eduardo Magalhães – BA

LOTE 01 - MEDIÇÃO 14 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO 2022							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R$/KM	QUAT. DIAS RODADO	VALOR MEDIÇÃO
1	9	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSOIS, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	45,00	R$ 10,97	12	R$ 5.923,80
2	13	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	54,00	R$ 9,74	12	R$ 6.311,52
3	14	LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	56,00	R$ 9,52	12	R$ 6.397,44
4	15	RESIDENCIAL 9D, PARK OE5TE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	52,50	R$ 9,90	12	R$ 6.237,00
5	18	JARDIM DAS ACACÍAS	Ônibus	39,10	R$ 12,06	12	R$ 5.658,55
6	20	VILA BURITIS, SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOLAR DOS BURITIS.	Ônibus	85,80	R$ 7,44	12	R$ 7.660,22
7	22	PLACAS, SETOR INDUSTRIAL.	MICRO-ÔNIBUS	178,80	R$ 5,52	12	R$ 11.843,71
8	26	JARDIM PARAÍSO	Ônibus	49,20	R$ 10,32	12	R$ 6.092,93
9	27	UMBURANA I, II, III, IV	MICRO-ÔNIBU5	125,00	R$ 6,33	12	R$ 9.495,00
10	28	FAZENDAS ADJACENTE5 X LEM	Ônibus	173,30	R$ 5,48	13	R$ 12.345,89
11	29	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Kombi	66,00	R$ 8,57	12	R$ 6.787,44
12	36	BELA VISTA	Van	146,36	R$ 5,83	12	R$ 10.239,35
13	39	LUAR DO OESTE, SOLAR DO OE5TE, TOP PARK, VISTA ALEGRE, BOA VISTA, 5ANTA CRUZ III, CONQUISTA.	Ônibus	147,60	R$ 5,81	13	R$ 11.148,23
14	40	FLORAIS LÉA I, II, III, IV, JARDIM PARAÍSO.	Ônibus	67,50	R$ 8,49	13	R$ 7.449,98
		VALOR TOTAL					**R$ 113.591,06**

LOTE 02 - MEDIÇÃO 14 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO 2022							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R$/KM	QUAT. DIAS RODADO	VALOR MENSAL LICITADO
1	1	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	32,00	R$ 13,96	12	R$ 5.360,64
2	2	NOVA BRASILIA, BOSQUE DOS GIRASSOIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	48,00	R$ 10,50	12	R$ 6.048,00
3	4	NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSÓI5, MIMOSO III.	Ônibus	34,50	R$ 13,20	12	R$ 5.464,80
4	6	MIMOSO II	Ônibus	27,50	R$ 15,66	12	R$ 5.167,80
5	8	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NDVA BRASÍLIA.	Ônibus	39,70	R$ 11,92	12	R$ 5.678,69
6	10	MIMOSO II	Ônibus	27,00	R$ 15,88	12	R$ 5.145,12
7	11	VERDE VIDA, CIDADE UNIVERSITÁRIA II, LUAR DO CERRADO.	Ônibus	46,30	R$ 10,75	12	R$ 5.972,70
8	19	TROPICAL VILLE I, II	Ônibus	34,10	R$ 13,30	12	R$ 5.442,36
9	25	VISTA ALEGRE, BOA VISTA.	Ônibus	58,10	R$ 9,30	12	R$ 6.483,96
10	30	FAZENDAS ADJACENTE5 X NOVO PARANÁ	Van	206,40	R$ 5,19	12	R$ 12.854,59
11	33	VILA 01 E VILA 02	Ônibus	142,80	R$ 5,89	12	R$ 10.093,10
12	34	VILA 01, VILA 02	Van	178,00	R$ 5,43	12	R$ 11.598,48

13	37	BARREIRAS	Ônibus	197,70	R$ 5,25	12	R$	12.455,10
14	38	BARREIRAS	Ônibus	190,00	R$ 5,33	12	R$	12.152,40
15	42	CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK.	Ônibus	103,00	R$ 6,79	13	R$	9.091,81
VALOR TOTAL							**R$**	**119.009,55**

LOTE 03 - MEDIÇÃO 14 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO 2022								
ITEM	**ROTA**	**ITINERÁRIO**	**VEÍCULO**	**KM/DIA**	**R$/KM**	**QUAT. DIAS RODADO**	**VALOR MENSAL LICITADO**	
1	3	MIMOSO II	Ônibus	36,60	R$ 12,65	12	R$	5.555,88
2	5	MIMOSO II	Ônibus	45,00	R$ 10,97	12	R$	5.923,80
3	7	MIMOSO II	Ônibus	52,00	R$ 9,97	12	R$	6.221,28
4	12	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	46,00	R$ 10,80	12	R$	5.961,60
5	16	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, CIDADE ALTA, CAMPO ELISIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENTE.	Ônibus	41,80	R$ 11,52	12	R$	5.778,43
6	17	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER.	Ônibus	28,30	R$ 15,31	12	R$	5.199,28
7	21	MURIÇOCA, GALINHOS	Ônibus	247,30	R$ 4,93	12	R$	14.630,27
8	23	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE.	Ônibus	56,00	R$ 9,52	12	R$	6.397,44
9	24	VISTA ALEGRE, BOA VISTA.	Ônibus	51,30	R$ 10,05	12	R$	6.186,78
10	31	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van					15.347,81
11	32	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van		94.607,50			8.882,02
12	35	BELA VISTA	Ônibus					8.743,68
13	41	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, CONDOMÍNIO BOSQUE DOS IPÊS, MIMOSO I, II, III, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus					7.185,53
14	43	SOL DO CERRADO, SOLAR DOS BURITIS, JARDIM DAS OLIVEIRAS I,II,III, JARDIM EUROPA, TROPICAL VILLE I,II, JARDIM IPÊ, VEREDA TROPICAL, JARDIM DAS ACÁCIAS 1º, 2º, 3º ETAPA.	Ônibus					8.416,04
15	44	JARDIM DAS OLIVEIRAS, JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, JARDIM SOL NASCENTE, ALTO DOS CERRADOS, CAMPOS ELÍSEOS, CIDADE ALTA.	Ônibus	101,40	R$ 6,85	13	R$	9.029,67
VALOR TOTAL							**R$**	**119.459,51**
VALOR GLOBAL							**R$**	**352.060,12**

Salvador - BA 04 de março de 2022

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 09.408.031/0001-50
HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO

Jefferson Leite de Melo
SEED
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº776/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 09.408.031/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:47 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2022.
Código de controle da certidão: **88D3.1777.15A7.A21C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/01/2022 13:57

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20220505146**

RAZÃO SOCIAL	
STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **09.408.031/0001-50**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.408.031/0001-50
Razão Social: STATUS CONS E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
Endereço: R ALMIRANTE ALVES CAMARA 73 / ENGENHO VELHO DE BR / SALVADOR / BA / 40243-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2022 a 22/03/2022

Certificação Número: 2022022100523843436611

Informação obtida em 04/03/2022 09:14:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.408.031/0001-50
Certidão n°: 7050367/2022
Expedição: 02/03/2022, às 11:55:34
Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.408.031/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LANÇADO NO SIGA
Nº 040-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES E A EMPRESA STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02.

O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.878.051/0001-81, representado neste ato pelo senhor Secretário municipal de Educação, **CARLOS LOPES DA FONSECA**, residentes e domiciliados nesta cidade, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa do senhor **Willton Barbosa Novaes**, Procurador Geral do Município, doravante CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.408.031/0001-50, com sede Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador-BA, CEP: 40.243-005, E-mail: status.consultoria@hotmail.com Telefones (71) 2132-9684 - (77) 3611-4760 neste ato representado pelo senhor Sr. Hamilton Andrade de Carvalho, (sócio- administrador) portador do RG sob o nº 1000828239 SSP/BA, CPF/MF sob o nº 006.497.125-28, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2022, pelo Prefeito Municipal em 25/01/2022; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulascontratuais abaixo descritas.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022,**

001/622

passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada para atendimento específico ao Transporte Escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, contemplando zona urbana, rural, assentamentos e/ou acampamentos e vilas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Luís Eduardo Magalhães – BA, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no Termo de Referência do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022.

LOTE 01:							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	KM/200 DIAS	R$/KM	TOTAL R$
1	9	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	45,00	9.000,00	R$ 10,97	R$ 98.730,00
2	13	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	54,00	10.800,00	R$ 9,74	R$ 105.192,00
3	14	LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	56,00	11.200,00	R$ 9,52	R$ 106.624,00
4	15	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	52,50	10.500,00	R$ 9,90	R$ 103.950,00
5	18	JARDIM DAS ACÁCIAS	Ônibus	39,10	7.820,00	R$ 12,06	R$ 94.309,20
6	20	VILA BURITIS, SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOLAR DOS BURITIS.	Ônibus	85,80	17.160,00	R$ 7,44	R$ 127.670,40
7	22	PLACAS, SETOR INDUSTRIAL.	MICRO-ÔNIBUS	178,80	35.760,00	R$ 5,52	R$ 197.395,20

000623

[redacted]

8	26	JARDIM PARAÍSO	Ônibus	49,20	9.840,00	R$ 10,32	R$ 101.548,80
9	27	UMBURANA I, II, III, IV	MICRO-ÔNIBUS	125,00	25.000,00	R$ 6,33	R$ 158.250,00
10	28	FAZENDAS ADJACENTES X LEM	Ônibus	173,30	34.660,00	R$ 5,48	R$ 189.936,80
11	29	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Kombi	66,00	13.200,00	R$ 8,57	R$ 113.124,00
12	36	BELA VISTA	Van	146,36	29.272,00	R$ 5,83	R$ 170.655,76
13	39	LUAR DO OESTE, SOLAR DO OESTE, TOP PARK, VISTA ALEGRE, BOA VISTA, SANTA CRUZ III, CONQUISTA.	Ônibus	147,60	29.520,00	R$ 5,81	R$ 171.511,20
14	40	FLORAIS LÉA I, II, III, IV, JARDIM PARAÍSO.	Ônibus	67,50	13.500,00	R$ 8,49	R$ 114.615,00
VALOR TOTAL				**1.286,16**	**257.232,00**	**R$ 7,21**	**R$ 1.853.512,36**

LOTE 02							
ITEM	**ROTA**	**ITINERÁRIO**	**VEÍCULO**	**KM/DIA**	**KM/200 DIAS**	**R$/KM**	**TOTAL R$**
1	1	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	32,00	6.400,00	R$ 13,96	R$ 89.344,00
2	2	NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	48,00	9.600,00	R$ 10,50	R$ 100.800,00
3	4	NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III.	Ônibus	34,50	6.900,00	R$ 13,20	R$ 91.080,00
4	6	MIMOSO II	Ônibus	27,50	5.500,00	R$ 15,66	R$ 86.130,00
5	8	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	39,70	7.940,00	R$ 11,92	R$ 94.644,80
6	10	MIMOSO II	Ônibus	27,00	5.400,00	R$ 15,88	R$ 85.752,00
7	11	VERDE VIDA, CIDADE UNIVERSITÁRIA II, LUAR DO CERRADO.	Ônibus	46,30	9.260,00	R$ 10,75	R$ 99.545,00
8	19	TROPICAL VILLE I, II	Ônibus	34,10	6.820,00	R$ 13,30	R$ 90.706,00
9	25	VISTA ALEGRE, BOA VISTA.	Ônibus	58,10	11.620,00	R$ 9,30	R$ 108.066,00

10	30	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van	206,40	41.280,00	R$ 5,19	R$ 214.243,20
11	33	VILA 01 E VILA 02	Ônibus	142,80	28.560,00	R$ 5,89	R$ 168.218,40
12	34	VILA 01, VILA 02	Van	178,00	35.600,00	R$ 5,43	R$ 193.308,00
13	37	BARREIRAS	Ônibus	197,70	39.540,00	R$ 5,25	R$ 207.585,00
14	38	BARREIRAS	Ônibus	190,00	38.000,00	R$ 5,33	R$ 202.540,00
15	42	CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK.	Ônibus	103,00	20.600,00	R$ 6,79	R$ 139.874,00
VALOR TOTAL				**1.365,10**	**273.020,00**	**R$ 7,22**	**R$ 1.971.836,40**

LOTE 03

ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	KM/200 DIAS	R$/KM	TOTAL R$
1	3	MIMOSO II	Ônibus	36,60	7.320,00	R$ 12,65	R$ 92.598,00
2	5	MIMOSO II	Ônibus	45,00	9.000,00	R$ 10,97	R$ 98.730,00
3	7	MIMOSO II	Ônibus	52,00	10.400,00	R$ 9,97	R$ 103.688,00
4	12	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	46,00	9.200,00	R$ 10,80	R$ 99.360,00
5	16	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, CIDADE ALTA, CAMPO ELISIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENTE.	Ônibus	41,80	8.360,00	R$ 11,52	R$ 96.307,20
6	17	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER.	Ônibus	28,30	5.660,00	R$ 15,31	R$ 86.654,60
7	21	MURIÇOCA, GALINHOS	Ônibus	247,30	49.460,00	R$ 4,93	R$ 243.837,80

8	23	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE.	Ônibus	56,00	11.200,00	R$ 9,52	R$ 106.624,00
9	24	VISTA ALEGRE, BOA VISTA.	Ônibus	51,30	10.260,00	R$ 10,05	R$ 103.113,00
10	31	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van	264,80	52.960,00	R$ 4,83	R$ 255.796,80
11	32	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van	114,40	22.880,00	R$ 6,47	R$ 148.033,60
12	35	BELA VISTA	Ônibus	110,40	22.080,00	R$ 6,60	R$ 145.728,00
13	41	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, CONDOMÍNIO BOSQUE DOS IPÊS, MIMOSO I, II, III, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	74,20	14.840,00	R$ 8,07	R$ 119.758,80
14	43	SOL DO CERRADO, SOLAR DOS BURITIS, JARDIM DAS OLIVEIRAS I,II,III, JARDIM EUROPA, TROPICAL VILLE I,II, JARDIM IPÊ, VEREDA TROPICAL, JARDIM DAS ACÁCIAS 1º, 2º, 3º ETAPA.	Ônibus	88,20	17.640,00	R$ 7,34	R$ 129.477,60
15	44	JARDIM DAS OLIVEIRAS, JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, JARDIM SOL NASCENTE, ALTO DOS CERRADOS, CAMPOS ELÍSEOS, CIDADE ALTA.	Ônibus	101,40	20.280,00	R$ 6,85	R$ 138.918,00
VALOR TOTAL				**1.357,70**	**271.540,00**	**R$ 7,25**	**R$ 1.968.625,40**
VALOR GLOBAL				**4.008,96**	**801.792,00**	**R$ 7,23**	**R$ 5.793.974,16**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até por **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de serviço pela autoridade competente, para início da execução.

000626

[redacted]

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. A Prefeitura não se obriga em contratar os serviços na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

II. O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

III. Os serviços serão executados diariamente de segunda-feira a sexta-feira e nos sábados letivos, exceto feriados, totalizando 200 (duzentos) dias letivos, conforme as especificações do Calendário Escolar para o Ano Letivo – 2022. Há previsão de ocorrência de atividades extracurriculares que demandarão atendimento e serão objetos de programação especifica, considerando a expertise empresarial em controle operacional, conforme apregoa o objeto desta licitação, seguidas de medições e remuneração correlatas.

IV. O transporte escolar deverá ser efetuado nos veículos especificados no presente Termo de Referência, devidamente providos de motorista.

V. Os veículos e motoristas empregados no serviço de transporte escolar deveram estar em condições adequadas e seguras, conforme a legislação de trânsito, e o padrão de antiguidade do Guia de Transporte Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (antiguidade máxima de 7 a 12 anos dos veículos).

VI. Em casos específicos, serão permitidos veículos com até 15 (quinze) anos da sua data de fabricação, considerando pouca disponibilidade de veículos em determinadas rotas, em especial vans e ônibus, desde que previamente vistoriado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

VII. Os veículos utilizados na prestação de serviço NÃO poderão ser solicitados para revisão ou manutenção preventiva sem que sejam substituídos por outros veículos para cumprir a linha.

VIII. Os veículos utilizados na prestação de serviços deverão contar com Seguro de

Proteção total, padrão da ANTT, em caso de colisão e incêndio, por conta da contratada, incluindo proteção adicional a danos materiais e bens de terceiros e danos pessoais a terceiros e aos ocupantes do veículo, também por conta da contratada.

IX. No caso de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva, a contratada fica obrigada a substituir imediatamente o veículo por outro nas mesmas características e condições contratadas.

X. A gestão da programação operacional das linhas e dos procedimentos de manutenção e conservação mecânica da frota será da contratada que deve utilizar como base sua garagem, inclusive para procedimentos de fiscalização por parte da contratante.

XI. Todos os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão ser munidos de MONITOR INTERNO, para todo o trajeto das linhas percorridas, a despesa por esse serviço será arcada pela contratante.

I - DA CONTRATADA:

a) prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e termo de referência, instrumento originária desta contratação;

b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do serviço;

c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.

d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, ficando vedada a subcontratação integral do objeto (art. 72 e art. 78, II, da Lei no 8.666/1993),

f) comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhaes/BA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

g) A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) quando for o caso, sublocar apenas veículos com documentação e/ou emplacamento registrados no Município de Luis Eduardo Magalhães/BA, conforme disposto na Lei

Municipal nº 366/20019, ficando todas as obrigações e responsabilidades por conta da contratada.

i) identificar os veículos, com pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 400 mm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, em letras maiúsculas, na tipologia Arial, com altura da letra de 280 mm, sendo permitida a tolerância das respectivas dimensões no percentual de 10% (dez por cento), devendo ser invertidas as cores caso a carroçaria do veículo seja pintada na cor amarela (Art. 136 do CTB, inciso II, Da Lei Federal nº 9.503/97);

j) O abastecimento de combustível dos veículos utilizados na prestação do serviço será efetuado por conta da contratada.

l) as despesas oriundas de inclusive substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, IPVA, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e demais impostos referentes aos veículos, correrão por conta da contratada.

II - Do CONTRATANTE:

a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;

b) receber o (s) serviço (s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto do presente

contrato, a importância estimada de **R$ 5.793.974,16 (cinco milhões setecentos e noventa e três mil novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, fixados de acordo com o Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 001/2022**.

O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a prestação dos serviços de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

O valor do futuro contrato, em caso de prorrogação, será reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhaes/BA, por conta da seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME;
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.706.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%;
12.361.706.2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE;
12.364.706.2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE);
12.361.701.2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSOS:

000630

A) Advertência;
B) Multa;
C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

A) Atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;
B) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;
C) Nas hipóteses dos itens II descritos neste Edital.

D) GRAU CORRESPONDÊNCIA

1 R$ 150,00
2 R$ 250,00
3 R$ 350,00
4 R$ 500,00
5 R$ 2.500,00
6 R$ 5.000,00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA.**

§ 1º. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor **Carlos Lopes da Fonseca**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato, ou por qualquer proposto legalmente designado.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade

000632

sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhaes/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 25 de janeiro de 2022

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR:04393017501
Assinado de forma digital por ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR:04393017501
Dados: 2022.02.21 10:38:33 -03'00'

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS LOPES DA FONSECA
Fundo Municipal de Educação – FME

WILTON BARBOSA NOVAES
Procurador Geral do Município

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01 *Nome:* *CPF* 047.447.555-77	***TESTEMUNHA 01*** *Nome:* Adam Nascimento *CPF* 086.017.505-75

000633

G331211519545115010
21/03/2022 15:24:09

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FME RECURSOS ORDINARIOS
Agência	4624-8
Conta corrente	14571-8

Creditado

Nome	STATUS CONSULTORIA ASSESS
Agência	4231-5
Conta corrente	12290-4
Valor	24.607,50
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE682215 DIVINO G F CARIAS	21/03/2022 11:35:17
	JE760118 CARLOS LOPES DA FONSECA	21/03/2022 15:24:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE760118 CARLDS LOPES DA FONSECA.